DocuSign Envelope ID: 16D46677-FD99-43C8-AF60-299CEE38E4D1

DADOS VAZADOS

BC comunica vazamento de 87 mil chaves Pix

Um total de 87.368 chaves Pix de clientes da Sumup Sociedade de Crédito Direto S.A. (Sumup SCD) teve dados vazados, informou nesta sexta-feira (22) o Banco Central (BC). Este foi o sétimo vazamento de dados desde o lançamento do sistema instantâneo de pagamentos, em novembro de 2020.

Segundo o BC, o vazamento ocorreu entre 28 de setembro de 2023 e 16 de março de 2024 e abrangeu as seguintes informações: nome do usuário, Cadastro de Pessoa Física (CPF) com máscara, instituição de relacionamento, agência e número da conta.

O vazamento ocorreu por causa de falhas pontuais em sistemas da instituição de pagamento, informou o BC, destacando que a exposição ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro. Dados protegidos pelo sigilo bancário, como saldos, senhas e extratos, não foram expostos.

Embora o caso não precisasse ser comunicado por causa do baixo impacto potencial para os clientes, a autarquia decidiu divulgar o incidente em nome do "compromisso com a transparência".

Todas as pessoas que tiveram informações expostas serão avisadas por meio do aplicativo ou do internet banking da instituição

Todas as pessoas que tiveram informações expostas serão avisadas por meio do aplicativo ou do internet banking da instituição. O Banco Central ressaltou que estes serão os únicos meios de aviso para a exposição das chaves Pix e pediu que os clientes desconsiderem comunicações como chamadas telefônicas, SMS e avisos por aplicativos de mensagens e por e-mail.

A exposição de dados não significa necessariamente que todas as informações tenham vazado, mas que ficaram visíveis para terceiros durante algum tempo e podem ter sido capturadas. O BC informou que o caso será investigado e que sanções poderão ser aplicadas. A legislação prevê multa, suspensão ou até exclusão do sistema do Pix, dependendo da gravidade do caso.

HISTÓRICO.
Foi o sétimo incidente de vazamentos de dados do Pix desde a criação do sistema, em novembro de 2020. Em agosto de 2021, ocorreu o vazamento de dados 414,5 mil chaves Pix por número telefônico do Banco do Estado de Sergipe (Banese). Inicialmente, o BC tinha divulgado que o vazamento no Banese tinha atingido 395 mil chaves, mas o número foi revisado mais tarde.

Em janeiro de 2022, foi a vez de 160,1 mil clientes da Acesso Soluções de Pagamento terem informações vazadas. No mês seguinte, 2,1 mil clientes da Logbank pagamentos também tiveram dados expostos. **(AB)**

MARGEM EQUATORIAL

Petrobras busca apoio para explorar petróleo

A Petrobras realizou, nos últimos dias, dois eventos para defender a exploração de petróleo e gás na margem equatorial brasileira. Considerado um possível "novo pré-sal", a região abrange uma área que vai da costa marítima do Rio Grande do Norte à do Amapá, se estendendo da foz do rio Oiapoque ao litoral norte do Rio Grande do Norte, abrangendo as bacias hidrográficas da foz do rio Amazonas.

A exploração da região, que inclui áreas marítimas localizadas a cerca de 550 quilômetros da foz do rio Amazonas, sofre forte oposição de grupos ambientalistas, midiáticos e internacionais que questionam a expansão da exploração de hidrocarbonetos, apontados como os principais responsáveis pelo aquecimento da terra.

Cientes da oposição que enfrentam para explorar a região, a petroleira promoveu encontros sobre o tema nos últimos: um em São Luís, no Maranhão, com governadores do Norte e Nordeste, e outro nessa quinta-feira (21), em Brasília, com representantes do Legislativo, Executivo, da imprensa e da sociedade civil.

Em Brasília, o gerente executivo de exploração da Petrobras, Jonilton Pessoa, defendeu que é preciso mostrar à sociedade que ainda não é possível abandonar a produção de petróleo, e que o objetivo deve ser o de diversificar as fontes renováveis de energia. Ele destacou que é o petróleo que vai financiar a transição energética para fontes menos poluentes.

"Temos que comunicar que é necessário, para sobreviver no futuro, ter uma diversidade de fontes de energia, não acabando com uma determinada fonte. Isso é fato. Não tem como você acabar hoje com o petróleo com a dependência que ainda temos dele em todas as indústrias", argumentou.

Além disso, afirmou, se o Brasil não descobrir novos campos, precisará aumentar a importação de óleo a partir de 2028. "O pré-sal é pujante. É uma grande descoberta, mas ele é finito. Se a gente não fizer essa descoberta agora, daqui a sete ou dez anos poderemos ter que importar hidrocarboneto", afirmou.

O encontro da Petrobras, em Brasília, contou com a participação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que defendeu os possíveis ganhos para o setor, que a exploração da margem equatorial pode trazer.

Para o superintendente do Observatório Nacional da Indústria, da CNI, Márcio Guerra, o debate contra e a favor da exploração na margem equatorial é uma batalha de comunicação. "Este é um desafio que, geralmente, quem faz tem dificuldade de comunicar. E esse é o desafio não só da Petrobras, é o desafio da indústria como um todo."

ENERGIA SEM PETRÓLEO.
Entre as entidades que criticam a expansão da exploração de petróleo na margem equatorial está a WWF Brasil, organização não governamental focada na preservação ambiental. O especialista em conservação do grupo, Ricardo Fujii, contradiz os argumentos da empresa e defende que o Brasil está bem servido de reservas de petróleo. **(AB)**

E&P INFRAESTRUTURA S.A.

NIRE 35.300.608.232 - CNPJ/MF n° 44.457.285/0001-60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17/01/2024

1. Data, Hora e Local: Aos 17/01/2024, às 08 horas, na sede social da E&P Infraestrutura S.A., localizada na Rua Miguel Buso, nº 03-37, CEP 17.060-440, na cidade de Bauru/SP ("Cia."). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cia., a saber: Oleana Rodrigues Maciel de Andrade, Lício Tavares Angelo Cintra e Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Lício Tavares Angelo Cintra; Secretário: Sr. Rodrigo Cury Sampaio Miranda Pavan. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** pedido de renúncia do então Diretor Executivo de Operações, Thiago Jordão Rocha e **(b)** eleição do novo Diretor sem designação específica, nos termos do artigo 14 e seguintes do Estatuto Social da Cia.. **5. DeliberaçÕes**: Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer restrições, decidiram: **5.1.** Aceitar o pedido de renúncia do Diretor Executivo de Operações, Thiago Jordão Rocha, conforme termo de renúncia anexo a presente ata (Anexo I); **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **Juliano Lorencete de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 35.326.552, e CPF/MF n° 220.635.238-94, com endereço residencial na Rua Shirlei Chirieleison Lane, nº 100, apto 83, Torre Foglia, bairro Jardim Nova Aliança Sul, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.027-005, para o cargo de Diretor. **5.2.1.** O Diretor acima eleito toma posse em seu cargo mediante assinatura do termo de posse anexo à esta ata (Anexo II), com prazo de mandato de 3 anos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 14 do estatuto social da Cia., tendo declarado, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Cia., ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5.3.** Fica a Diretoria da Cia. autorizada a celebrar todos os atos, instrumentos e contratos em nome da Cia., bem como a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação às deliberações acima. **5.4.** Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Lício Tavares Angelo Cintra - Presidente; Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan - Secretário. Conselheiros presentes: (a) Oleana Rodrigues Maciel de Andrade; (b) Lício Tavares Angelo Cintra; e (c) Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Bauru, 17/01/2024. Diretor eleito: **Juliano Lorencete de Oliveira. Jucesp** nº 98.629/24-4 em sessão de 07/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008603-92.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) **LUCAS JOSE DE QUEIROZ**, CPF. 051.751.258-00 que foi instaurado o **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** de **PREVENIR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**., CNPJ. 11.924.133/0001-70, **para a inclusão do sócio/administrador no polo passivo da ação de Cumprimento de Sentença** proposta por **Condomínio Edifício Times Square Cosmopolitan LTDA.** Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste e apresente provas cabíveis acerca do deferimento da Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorridos os prazos retro no silêncio será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1118155-38.2020.8.26.0100. O Dr. Ricardo Augusto Ramos, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carla Cristina Gonçalves Ferreira CPF 028.450.746-62 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Condomínio Edifício Marco Polo para recebimento de R$7.124,64 (19.04.23 - fls. 174) foi deferida a penhora do imóvel de matrícula nº 94.611 do 4º CRI/SP (apto. 62 do Edifício Marco Polo, sito a Rua Japurá, 74, Bela Vista). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da penhora e da nomeação como depositária, podendo em 15 dias, a fluir os 20 supra, oferecer impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 22.11.23 K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024046-14.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SARA REBECA QUINTEIRO MONTEIRO, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 324581038, CPF 26548702867, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Educação Infantil Almanac Ltda - Me visando o recebimento da quantia de R$6.523,94. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de fevereiro de 2024 K-26e27/03

EDITAL - PROCESSO Nº 1000933-54.2019.8.26.0045 FINALIDADE: CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonia Joana da Silva - CPF nº: 273.683.398-89, RG nº 27.630.723-9 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI, alegando em síntese: a requerente através do compromisso firmado entre a parte, a requerida tornou-se locatária de um lote de um terreno, situado no local denominado CENTRO RESIDENCIAL ARUJÁ, LOTE 035 DA QUADRA 020 no MUNICIPIO DE ARUJÁ, que, entretanto, estando inadimplente no pagamento dos alugueres desde 10 de Setembro de 2017 até a presente data, deixando inclusive débito de IPTU quanto ao lote. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 07/12/2023. K-26e27/03

EDITAL de CITAÇÃO dos réus ANTONIO DE CARVALHO ELIAS e SILVIA HELENA RODRIGUES, requerida pela ESPOLIO DE ANTONIO MIKAIL, (Proc. nº 1004278-05.2021.8.26.0224), com prazo de 20 dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o réu ANTONIO DE CARVALHO ELIAS, portador da cédula de identidade nº 14.255.722-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.387.048-32, e SILVIA HELENA RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 15.914-876-X-SSP/SP e inscrita pelo CPF/MF sob o nº 027.621.858-23, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 4º Ofício Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, os requeridos tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE MIKAIL, LOTE 031 DA QUADRA 019, no MUNICIPIO DE GUARULHOS/SP, que, entretanto, a requerida não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 12/11/1998 até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual ficam os mesmos devidamente notificados para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012211-97.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEAN TONY DE RESENDE (CPF 252.515.848-22) e KELLY CRISTINA PEDROSA (CPF 213.268.268-24), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SOCEDUCA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO LTDA - ME visando o recebimento da quantia de R$11.740,34. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026697-24.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Leandro Conrado de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.604.938-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Imobiliária e Comercial Pirucaia Ltda., alegando em síntese que através do compromisso de compra e venda firmado entre as partes, o (s) requerido (s) tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE CONTINENTAL, LOTE 017 DA QUADRA 059, COMARCA DE GUARULHOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expedese o presente edital, por meio do qual fica o mesmo devidamente citado para os termos da ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, para contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, seja nomeado curador especial, conforme art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital. O Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL de CITAÇÃO do réu ESPÓLIO DE PAULO CESAR DOS SANTOS ABREU, representado por sua herdeira TATIANE GOMES DE ABREU, requerida por ESPÓLIO DE ANTÔNIO MIKAIL E OUTROS, (Proc. nº 1019682-67.2019.8.26.0224), com prazo de 20 dias Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, na forma da lei, FAZ SABER o réu ESPÓLIO DE PAULO CESAR DOS SANTOS ABREU, representado por sua herdeira TATIANE GOMES DE ABREU, ela portadora da cédula de identidade nº 35.324.455-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.668.548-59, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 2º Ofício Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, os requeridos tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE MIKAIL, LOTE 029 DA QUADRA 010, no MUNICIPIO DE GUARULHOS/SP, que, entretanto, o requerido não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 30/07/2002 até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual ficam os mesmos devidamente notificados para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO DE GENILSON DA SILVA - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028582-78.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao GENILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.428.664-78 e RG sob nº 1795440, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores C. de Jesus nº.108, P. Laranjeiras, CEP: 07132-551, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itapeva XII Multicarteira Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, alegando em síntese que: é credor em Alienação Fiduciária através do contrato de financiamento firmado entre as partes junto ao banco credor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado Rua dos Crisantemos, 29, 13º andar, Sala 1303 - Centro- CEP: 07091-060, Fone: (11) 2845-9259, Guarulhos - SP - E-mail: guarulhos4cv@ tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de junho de 2023. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034140-09.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Moagem Valente Ltda CNPJ 00.154.124/0001-21 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0029202-05.2018.8.26.0224) requerida por Companhia Ultragaz S/A em face de Plásticos Valente Comércio e Moagem Ltda Epp para recebimento de R$9.058,56 (01.08.19), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada e reconhecimento de grupo econômico. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após o prazo de 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1067364-94.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Said Daher, através de sua inventariante Cecília Coelho Daher, RG. 971.356-SSP/SP e CPF. 062.138.798-38, que CONDOMINIO EDIFICIO CPC JARDIM AMÉRICA E GARAGEM AUTOMÁTICA AUGUSTA, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 23.830,15 (Junho/2022), referente débitos condominiais do box de garagem nº 33 – Bloco B, integrante do condomínio autor, sito a Rua Augusta, nº 2.705 – Cerqueira César/SP, de propriedade do réu, em atraso desde Junho/2022, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089234-35.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gustavo Alessandro de Souza CPF 427.669.048-08 que Itaú Unibanco S.A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$29.228,83 (20.08.21) decorrente do saldo devedor da c/c 15160-8, agência 0775, apurado até 02.08.21. Estando o corréu em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020504-34.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Evandro Cesar Melo, CPF: 033.586.278-02, RG: 14559438-5, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Rodrigo Ferreira da Silva Multimarcas, para cobrança do valor de R$ 20.742,96 (nov/19) , decorrente de Monitória para recebimento de R$20.742,96 (nov/19) decorrente da devolução do cheque nº 850014 do Banco 001, agência 5362 emitido em 10.04.17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024. K-26e27/03

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1072530-47.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alef Oliveira Santos,CPF: 06785172586 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sky Serviços de Banda Larga Ltda, alegando em síntese: Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 112.822,77 (maio/22)decorrente dos valores devidos em razão do contrato de credenciamento firmado em 07.12.18, além de danos morais . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024 K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS Monitória - Pagamento nº 1009093-79.2020.8.26.0224 - Exequente: MARCELO RODRIGUES – Executado: MARCOS DE DEUS MESQUITA ROCHA - CPF sob nº 41.959.776-06 – SP – Juiz de Direito DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA Pelo presente Edital, para que, no PRAZO de 15 (quinze) dias úteis, fica o executado MARCOS DE DEUS MESQUITA ROCHA - CPF sob nº 41.959.776-06 – SP, intimado para que pague a quantia especificada na petição inicial, acrescida de honorários advocatícios no importe de 5%sobre o valor da causa advertindo-se, ainda, a respeito da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte; também no mesmo prazo poderá apresentar embargos ao mandado monitório. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002062-43.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CIDADE LÍDER, CNPJ 74146218000195, com endereço à R VIRGINIA AUGUSTA MIGUEL, 52, CIDADE LIDER, CEP 08285-320, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por parte de Maria Mitsue Araki e outro, alegando em síntese: que locou aos réus o imóvel descrito na inicial. Não havendo interesse na continuidade do contrato, notificaram os réus para desocupação do imóvel, sem sucesso. Requer a citação dos réus para os atos e termos da ação proposta e, ao final, pretende a procedência da ação, com a extinção da locação e a consequente decretação do despejo dos réus. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2023. K-26e27/03

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª E 296ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 295ª e 296ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula12.4 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 7.1, item (i) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pertinente à transferência dos recursos no percentual de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios Totais para a Conta do Patrimônio Separado, nos valores de R$ 108.923,80 (cento e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) com vencimento no mês de fevereiro de 2024 e R$ 68.477,56 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com vencimento no mês de março de 2024, conforme exigido pelas Cláusulas 1.1.3 e 1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cláusulas 4.10 e 4.10.1 da Escritura de Emissão ("Repasse dos Direitos Creditórios Totais") e que, em razão da insuficiência de recursos na Conta de Patrimônio Separado, resultou na falta de pagamento da parcela dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores, nos meses de fevereiro e março de 2024; **(ii)** Aprovar a não decretação do vencimento antecipado descrito no item 7.1., item (x), da Escritura de Emissão e, consequentemente o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, na forma estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Securitização, em decorrência do não envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário ***(a)*** dos Relatórios Mensais das Controladas, ***relativos aos meses de outubro de 2023 a março de 2024***, conforme obrigação constante da Cláusula 8.2.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e ***(b)*** do Relatório Mensal da Empresa de Engenharia Independente, emitido pela CTE - Centro de Tecnologia de Edificações Ltda., ***relativos aos meses de outubro de 2023 a março de 2024***, contemplando o andamento das obras, conforme obrigação constante da Cláusula 8.2.4.1, da Escritura de Emissão de Debêntures; **(iii)** Aprovar a não decretação do vencimento antecipado descrito no item 7.1., item (x), da Escritura de Emissão e, consequentemente o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, na forma estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Securitização, em decorrência do não envio à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos seguintes instrumentos registrados: (iii.1) Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, datado de 28 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo; (iii.2) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos, Sob Condição Suspensiva, e Outras Avenças (Controladas), datado de 15 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo; e (iii.3) Instrumento Particular de Promessa de Alienação fiduciária de Imóveis e Outras Avenças (VY4), datado de 28 de julho de 2022, devidamente registrado nos cartórios de registros de títulos e documentos das comarcas de Osasco e São Paulo. **(iv)** Caso aprovada a não decretação do vencimento antecipado nos termos dos itens acima, deliberar sobre as providências a serem tomadas para a regularização das obrigações apontadas nos itens (i), (ii) e (iii), acima; **(v)** Ratificar a contratação de avaliador independente, qual seja, OGFI OUTSOURCING E GOVERNANÇA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.879.876/0001-00 ("OGFI"), às expensas da Devedora, para monit